



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71 /13

**Processo Administrativo nº** 12/10/18.497

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 234/12

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas), a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD PMC	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$
6	16185	OCITOCINA, 3 UI A 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA DE 1 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	190	0,69
7	16190	FITOMENADIONA 10 MG/AMPOLA, INTRA MUSCULAR, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 1 ML. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	12	299,00
9	24275	AMICACINA/ 250 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 2 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	550	3,08
12	24310	PENICILINA G CRISTALINA 5.000.000 UI/FRASCO AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM FRASCO AMPOLA COM 3 A 5 ML. LOTE COM 100 FRASCOS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	50	117,00
14	24317	VITAMINA C 500 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES, APRESENTADA EM AMPOLA COM 5 ML. OBS.: CADA AMPOLA EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	5.600	0,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

17	31974	AMICACINA (SULFATO) 500 MG/AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM ASSOCIAÇÕES. LOTE COM 100 AMPOLAS. OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A UMA PEÇA.	PC	20	430,00
24	35968	AMPICILINA 1,0 G POR AMPOLA, SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTADA EM FRASCO-AMPOLA COM PÓ E AMPOLA DE DILUENTE, LOTE COM 1 FRASCO-AMPOLA + DILUENTE OBS.: CADA LOTE EQUIVALE A 1 PEÇA.	PC	900	0,82

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 31 de JANUÁRIO de 2013.

**Michel Abrão Ferreira**  
Secretário Chefe de  
Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Mário Orlando Galves de Carvalho**  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dr. Cármino Antonio de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde

**MED CENTER COMERCIAL LTDA.**

Representante Legal: MED CENTER COMERCIAL LTDA

RG nº

Rita de Cássia Sanches

CPF nº

RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo nº** 12/10/18.497

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Med Center Comercial Ltda.

**Modalidade :** Pregão Eletrônico nº 234/12

**Ata de Registro de Preços nº** 71 /13

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (antibióticos, hormônios e vitaminas), a serem utilizados na Rede Municipal de Saúde

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 31 de JANEIRO de 2013.

**Michel Abrão Ferreira**  
Secretário Chefe de  
Gabinete do Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DO GABINETE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Mário Orlando Galves de Carvalho**  
Secretário Municipal de  
Assuntos Jurídicos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Dr. Carmine Antonio de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde

**MED CENTER COMERCIAL LTDA.**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

**Rita de Cássia Sanches**

RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.086-21